

RESOLUÇÃO N.º 06 de 09 de fevereiro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº1214/2022, que alterou a Lei 537/1997 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, Ofício-Circular DRADS/01 - que trata sobre a Prestação de Contas dos Recursos Financeiros do Fundo a Fundo 2021; e o Sistema de Transferência de Recursos financeiros do Fundo a Fundo 2022.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual 64.728 de 27-12-2019

CONSIDERANDO, a Resolução SEDS-47, de 21-12-2021

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DO FEAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) – DO EXERCICIO DE 2021, BEM COMO SEUS ANEXOS, INCLUINDO A APROVAÇÃO DE GASTOS DOS RECURSOS REPROGRAMADOS DO EXERCICIO DE 2020 PARA 2021.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Pirapora do Bom Jesus, 09 de fevereiro de 2022.



FABRÍCIO LOPES ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL